



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

RESOLUÇÃO N.º 014/2013, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Projeto de Resolução n.º 015/13, de 26 de setembro de 2013, de autoria da MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

“Altera o Art. 3º, da Resolução n.º 054, de 30 de dezembro de 2004”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - O Art. 3º, da Resolução n.º 054/2004, passa a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 3º - Os valores das diárias pagas ao Presidente, Vereadores e Servidores públicos serão conforme a tabela:

I – Presidente e Vereadores:

- a) – em viagem dentro do Estado: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- b) – em viagem fora do Estado: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

II – Assessor Jurídico, Contador, Coordenador Financeiro, Controlador Interno e Chefe de Recursos Humanos:

- a) – em viagem dentro do Estado: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- b) – em viagem fora do Estado: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

III – Demais servidores e cargos em comissão:

- c) – em viagem dentro do Estado: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- d) – em viagem fora do Estado: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, inclusive a Resolução n.º 002, de 04 de abril de 2005.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 08 de outubro de 2013.

Miguel Moreira da Silva

(Miguelão)
Vereador-PSD
Presidente da Câmara Municipal

Odorico Ferreira Cardoso Neto

(Kiko)
Vereador-PT
Secretário